



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 33 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Inclui a alínea “h” ao Inciso IV do Art. 116 do Projeto de Lei 185/2022, na forma que especifica.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º É inclusa a alínea “h” ao Inciso IV do Art. 116 do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

“Art. 116. [...]:

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV – [...]

a. [...]

b. [...]

c. [...]

d. [...]

e. [...]

f. [...]

g. [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

h. Adotar os programas de Pagamento Por Serviços Ambientais e Pagamento Por Serviços à Fruticultura, tendo por base a Lei Municipal 6.116, de 22 de junho de 2021, e a Lei Municipal 6.161, de 15 de outubro de 2021;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de incluir nas previsões do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural o Pagamento Por Serviços Ambientais e Pagamento Por Serviços à Fruticultura, tendo por base a Lei Municipal 6.116, de 22 de junho de 2021, e a Lei Municipal 6.161, de 15 de outubro de 2021.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento

